LEI Nº 1042/2006

Dispõe sobre denominação da Unidade de Saúde do Distrito de Quartel do Sacramento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Unidade de Saúde do Distrito de Quartel do Sacramento, localizado à rua Francisco Vaz da Silva, nº 23, no Distrito de Quartel do Sacramento, Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, denominada **Unidade de Saúde "MARIA APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA".**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 25 de setembro de 2006

Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal